

Rejeitado.
Em 8/9/2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 727/16

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE BANCADA N° 676/2016

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 312, III, do Regimento do Senado Federal, destaque para votação em separado com o objetivo de suprimir o texto do artigo 4º, inciso I, objeto da EMENDA N° 092 de autoria da Senadora Vanessa Grazotin, vendendo a possibilidade de inclusão de empreendimentos no Plano Nacional de Desestatização por meio de simples decretos.

JUSTIFICATIVA

O Inciso I da MP do PPI dispõe que o programa será regulamentado por meio de decretos que, nos termos e limites das leis setoriais e da legislação geral aplicável, definirão as políticas federais de longo prazo para o investimento por meio de parcerias em empreendimentos públicos federais de infraestrutura e para a desestatização. Permite assim, incluir empreendimentos no Plano Nacional de Desestatização, promovendo privatizações, por meio de simples decretos. Este inciso I suprime claramente atribuição do Poder Legislativo e da reserva legal. Políticas de longo prazo, por definição, abrange mandatos executivos diferentes, criando objetivos, estratégias e obrigações de difícil alteração após seu início. O que acontecerá, na prática, é que decisões de longo prazo acabem por se tornar fato consumado para outros mandatários que poderão deter mandatos populares diferentes. Tal autorização deve se manter na reserva legal. Daí a necessidade de supressão do dispositivo citado.

SF/16971.43412-93

Página: 1/1 08/09/2016 20:45:21

de075674052620a25decbb780cc3bf64ca14dd76

